

Comércio terá que mudar ocupação de área pública

Proprietários de Taguatinga devem utilizar materiais de fácil remoção para estender instalações das lojas

O comércio de Taguatinga terá de entrar na linha se quiser ocupar áreas públicas da cidade. As extensões de lojas, lanchonetes ou supermercados deverão agora ser construídas com materiais específicos, determinados pela Administração Regional. Quem não se adequar às normas poderá ter parte do imóvel demolida.

Há uma semana, a Superintendência de Coordenação das Administrações Regionais do DF (Sucar) autorizou os fiscais do governo a fazerem valer em Taguatinga a instrução normativa técnica de 1º/97. O instrução foi elaborada primeiramente para ser aplicada em Brasília, no Cruzeiro e na Candangolândia.

O texto prevê uma série de padronizações para construir os *puxados* em estabelecimentos comerciais. Qualquer tipo de ocupação de área pública deve ser construída com materiais precários, isto é, de fácil

remoção. Por conta disso a alvenaria está proibida. Em seu lugar podem ser utilizados madeira, estrutura metálica, vidro ou treliças.

A partir de segunda-feira, os donos de ocupações antigas terão um prazo de dez dias para comparecer à Administração Regional. Eles serão orientados

a apresentar em 30 dias um croqui com as novas instalações das áreas. Por fim, terão 60 dias para modificar a construção. Os interessados em ocupar áreas públicas, e que ainda não o fizeram, deverão apresentar os croquis quando forem à administração para pedir o termo de autorização de ocupação de terreno público.

ENTREQUADRAS

"Um dos pontos mais críticos é a QNL. Ali, as entrequadradas comerciais possuem muitas áreas públicas, quase sempre ocupadas pelos comerciantes", afirma a chefe de fiscalização de obras, Maria Abadia Alves Marques. As quadras CNA e CNB, por outro lado, são as que menos preocupam os fiscais. Como a concentração de lojas é muito grande, sobra pouco espaço livre para ser ocupado.

Na EQNL 9/11, o supermercado Supercei é um exemplo do que deve ser modificado. Em toda a extensão da parte de trás — aproximadamente 50 metros — e em uma das laterais, foram construídos depósitos em alvenaria. A edificação, pintada nas mesmas cores do prédio original, é irregular de

acordo com a instrução normativa, pois acaba tornando particular a área pública. Em vez de paredes de tijolo e cimento, os proprietários do supermercado poderiam ter erguido uma proteção de vidro.

"Não vamos alterar o material da construção porque não é de nosso interesse", afirma o supervisor Antônio, que se recusou a informar o sobrenome.

A pouca distância dali, o supermercado Veneza recai na irregularidade. Na parte da frente do edifício, já em área pública, ficam os carrinhos de compra e as caixas registradoras. As gôndolas se estendem pela lateral, cuja parede avança sobre o terreno público. O mesmo ocorre na parte de trás do prédio, onde os caminhões fazem entregas de alimentos. "Devemos fazer as modificações a partir do próximo mês", diz o gerente comercial, Mateus Silva.

Segundo Maria Abadia Marques, os fiscais estão orientando os comerciantes a entrarem dentro da lei. "Mas, caso não sejam feitas as modificações dentro do prazo que a instrução determina, iniciaremos as demolições", garante.

